

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



***LEI Nº. 785/2020***

***14 DE DEZEMBRO DE 2020***

***Denomina logradouro público***

***no Município de Umbaúba,***

***Estado de Sergipe e dá outras providências***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa



## LEI Nº. 785, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO IV EDIÇÃO Nº 1178 Pag 03  
DATA 18/12/2020

Denomina logradouro público no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **Rua Maria José Araújo de Oliveira**, a rua conhecida como **Rua Jerusalém**, localiza no Centro do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

www.umbauba.se.gov.br